



COMUNICADO

15 DE ABRIL DE 2024

A Direção Geral do IFAM - Campus Tefé dirige-se à comunidade acadêmica e ao público em geral para informar sobre a decisão, aprovada em assembleia geral, dos servidores Técnicos Administrativos em Educação – TAEs e Docentes do Campus Tefé de aderirem à greve nacional, oficializada pelo Sindicato Nacional dos/das Servidores/as Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) – Seção Sindical Manaus, deflagrando o movimento de greve, por tempo indeterminado, a partir de 15 de abril de 2024.

A gestão do campus entende e reconhece que o direito à greve é uma prerrogativa constitucional como ferramenta legítima e democrática de reivindicação dos servidores por melhores condições de trabalho, respeito e reconhecimento de suas atribuições, sendo de livre adesão.

Sexta-feira (12/04/2024), considerando o acordo firmado em reunião realizada entre o Comando de Greve e a Reitoria do IFAM, foi publicada a PORTARIA Nº 545/GR/IFAM, de 12/04/2024, que estabelece os serviços essenciais durante o período de greve, no âmbito do IFAM. Dessa forma, estaremos em diálogo constante com o Comando de Greve Local para discutir as atividades essenciais e garantir o funcionamento adequado da instituição durante este período.

Esclarecemos que, ao fim do movimento, os dias de paralisação serão repostos conforme legislação vigente, assegurando o cumprimento dos compromissos acadêmicos e administrativos.

Nos próximos dias acontecerão reuniões com os pais e responsáveis dos alunos do campus, que serão conduzidas pelo Comando de Greve Local para as devidas orientações.

Sendo assim, qualquer mudança no cenário informaremos a todos por meio dos canais oficiais de comunicação do campus e as informações atualizadas sobre as atividades do movimento grevista estarão disponíveis com o Comando de Greve Local.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos e reiteramos nosso compromisso com o bem-estar da nossa comunidade acadêmica.

Martinho Correia Barros

Diretor-Geral – Campus Tefé

Portaria nº 1.107 – GR/IFAM, de 22/06/2023